



DECRETO Nº 15190, de 08 novembro de 2023.

Dispõe sobre a nomeação de membros titulares e suplentes para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA de Itabirito, para o biênio 2023/2025.

O Prefeito Municipal de Itabirito, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 2547, de 12 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com mandato para o biênio 2023/2025, os seguintes membros titulares e suplentes:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

- I. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Titular: Silvia Aparecida Rufo;
Suplente: Gustavo Groffredo Costa dos Santos.
- II. Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Luciana Sabino dos Santos;
Suplente: Márcia Mara de Carvalho.
- III. Secretaria Municipal de Educação
Titular: Roselene das Graças Azevedo;
Suplente: Maria Helena Gomes Vieira de Melo.
- IV. Secretaria Municipal de Patrimônio, Cultura e Turismo
Titular: Vinícius Alberto da Silva;
Suplente: Luan Barbosa Ribeiro.
- V. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Titular: Luiza Soares Carvalho Magalhães;
Suplente: Gabriel de Silva Castro.
- VI. Secretaria Municipal da Fazenda e Tributação
Titular: Pedro Henrique Faria de Souza Maia;
Suplente: Isabella Carolina Bedeschi Alves.

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES CIVIS ORGANIZADAS

TITULARES:

- I. Associação Cultural O Canarinhos de Itabirito – Filipe Nolasco Pedrosa;



- II. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itabirito – Fabiana Cristina Vimieiro Pimenta;
- III. Associação dos Amigos do Projeto Unidos para Paz - FANPAZ- Maria Luíza Rosa;
- IV. Associação O Adolescer para Vida – Gilmara Lúcia Gradistão da Silva;
- V. Instituto Ciranda da Arte - Djalma Ribeiro da Silva Souza;
- VI. Associação Desportiva Pró Esporte e Cidadania- Ana Lúcia da Silva.

SUPLENTE

- I. Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais – ADRA - Cássio Fernandes Lopes;
- II. Associação das Obras Sociais da Paróquia de São Sebastião – AOPASSI - Fátima Aparecida de Alcântara;
- III. Associação Casa Lar de Itabirito - Aureliane de Souza Fonseca.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2023.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial os Decretos Municipais nºs 14071, de 10 de novembro de 2021, 14717, de 25 de janeiro de 2023, 14794, de 03 de março de 2023, 14810, de 14 de março de 2023, 14848, de 11 de abril de 2023, 14895, de 08 de maio de 2023 e 14998, de 24 de julho de 2023.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 08 de novembro de 2023.

Orlando Amorim Caldeira
PREFEITO MUNICIPAL